



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 104/2014 - PMSF DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA INFOR MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMATICA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO SHOWS MUSICAIS POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO (ARRIÁ DAS VIÚVAS) DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6497/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2014**

CONTRATANTE:			
RAZ.SOC./NOME	MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO		
ENDEREÇO	PRAÇA 07 DE NOVEMBRO, Nº 359		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	SIMÕES FILHO
ESTADO	BAHIA	CEP Nº.	43.700-000
CNPJ nº	13.927.827/0001-97	INSC.MUN. No.	ISENTO
TELEFONE(S)	(71) 3296-8300	FAX:	
REPR. LEGAL/NOME	JORGE SALLES		
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA	DE	EST. CIVIL: CASADO
CPF Nº	194.797.275-87	RG. MINIST. DEFESA	068343312-2
END. CORRESPOND.	O MESMO		
CEP Nº	O MESMO	TELS.	O MESMO
E-MAIL	www.simoefilho.ba.gov.br		

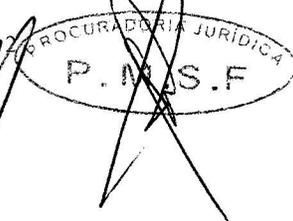


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA			
RAZ.SOC./NOME	INFOR MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMATICA LTDA - ME		
ENDEREÇO	RUA JOÃO PESSOA, Nº 19		
BAIRRO	KM 25	CIDADE	SIMÕES FILHO
ESTADO	BAHIA	CEP	43700-000
CNPJ	06.976.787/0001-08	INSC.MUNIC.	
TELEFONE(S)		FAX	
REPR. LEGAL/NOME:	WILSON CARDOSO DOS SANTOS		
CARGO	SÓCIO	EST. CIVIL	CASADO
CPF Nº	803.378.135-15	RG Nº /EST. :	08.082.799-39 SSP/BA

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente ajuste consiste na contratação de 24 (vinte e quatro) shows artísticos a serem realizados pelos artistas e bandas: **Banda Coração Zabumbeiro, Banda X.10, Forró Alpercata de Arrasto, Mastruz com Leite, Torres da Lapa, Carlos Pitta, Duda Menezes e Banda, Estakazero, Akambada, Gaviões Dourado, Gatos Multicores, Carla Perez, Forró Frutos Nordestinos, Harmonia do Samba, Forró da Mainha, Forrozão Menina Fogosa, Cleiton & Cris, Antonio Rocha, Laços do Forró, João Oxente, Forró na Kama, Engravatados do Forró, Empina Nela e Tok de Paixão**, que ocorrerão no Município de Simões Filho – BA, ambos representadas com exclusividade pela CONTRATADA, nos termos do rol elencado no Anexo I deste pacto.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os 24 (vinte e quatro) shows mencionados no “caput” desta CLÁUSULA PRIMEIRA compreendem unicamente a apresentação pública das **BANDAS MUSICAIS** e seus respectivos **ARTISTAS**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas.

Os dados e informações básicas relativas às apresentações dos **ARTISTAS** são os seguintes:

DATAS	26 a 29 de junho de 2014	HOR. PREV. INÍCIO	15h00min.	
LOCAL DO SHOW	Praça da Bíblia - Centro.			
CIDADE	Simões Filho	UF	BA	
TIPO DE EVENTO	Shows musicais			
DURAÇÃO DE CADA SHOW	DURAÇÃO MÉDIA DE 01h30min h. OBS: Todos os shows serão realizados conforme o Anexo I			

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que os artistas iniciem a apresentação em até 60 (sessenta minutos) após a chegada dos mesmos no local dos shows, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio de seu representante no local, a decisão sobre o eventual cancelamento das apresentações, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show.

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO SEGUNDO: DO PREÇO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 714.000,00** (setecentos e catorze mil reais) pelos 24 (vinte e quatro) cachês artísticos (músicos e artistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas atinentes ao evento correrão por conta de Projeto/Atividade definidos no Quadro de Detalhamento de Despesas sob a seguinte descrição:

03.14.000 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.392.013.1.078 – Manif. E Prom. Cult., Cívicas e Comemorativas.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 714.000,00

FONTE 00 – RECURSOS PRÓPRIOS

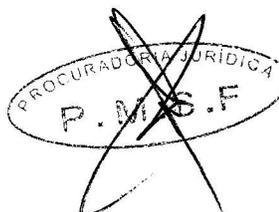
CAPÍTULO TERCEIRO: DA FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica pactuado que os valores indicados na Cláusula Segunda deverão ser pagos à **CONTRATADA** da seguinte forma:

A – Pagamento, através de cheque nominal à **CONTRATADA** no valor de **R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)** na data de **20/06/2014**.

B – Pagamento do saldo restante em cheque nominal à **CONTRATADA** no valor de **R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)** na data de **30/06/2014**.

4

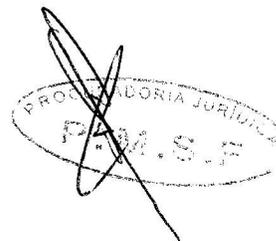




CAPÍTULO QUARTO: DAS OBRIGAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Será de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, com o fornecimento de palco, sonorização, iluminação, camarins, 02 (dois) geradores 180 KVA, inclusive com relação a todas as despesas delas decorrentes, como condição imprescindível para a realização dos mesmos.
- Será de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, ficando às suas expensas, a montagem dos palcos para a realização do espetáculo objeto deste instrumento.
- É responsabilidade do **CONTRATANTE** a preparação do camarim que ficará à disposição dos **ARTISTAS** e de todas as suas equipes.
- Fica sob a integral responsabilidade do **CONTRATANTE** a contratação e pagamento dos equipamentos de som e luz, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação, devendo para tanto ser contratada empresa do ramo, com comprovada experiência e excelência, devendo o **CONTRATANTE** arcar com todas as despesas decorrentes.
- Será de exclusiva responsabilidade e correrá a expensas do **CONTRATANTE**, a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias referentes ao evento.

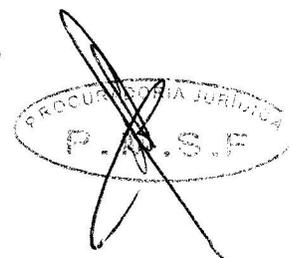




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais.
- Obriga-se a **CONTRATADA** pela realização do evento na forma avençada, com cumprimento dos horários e finalização dos preparativos necessários (palco, sonorização, iluminação) com, ao menos, cinco horas de antecedência, responsabilizando-se ainda pela realização de testes e ensaios com os artistas, bem como pela apresentação final deste e da equipe na forma e no horário avençado.
- A não apresentação de qualquer artista ou banda, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da **CONTRATADA**, exime o **CONTRATANTE** do cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere aos pagamentos, conforme discriminado nas cláusulas Segunda e Terceira deste Termo.
- Todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força da Lei a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, serão devidamente recolhidos pela **CONTRATADA**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO QUINTO - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES - DA
NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW.**

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de eventuais cancelamentos por motivos de falhas de infraestrutura ou segurança, caberá à **CONTRATANTE**, arcar com os custos relativos para a execução e produção do show na nova data, inclusive transportes, hospedagens, alimentação, sonorização, iluminação, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA: A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos artistas e bandas em parte ou em seu todo, acarretará o pagamento da multa contratual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor global deste pacto, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele e de terceiros.

CAPÍTULO SEXTO - DA MULTA E RESCISÃO.

CLÁUSULA OITAVA: Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor descrito na Cláusula Segunda, decorrente do inadimplemento verificado.

CLAUSULA NONA: Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei no. 8666/93, com as consequências previstas no art. 80.

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.



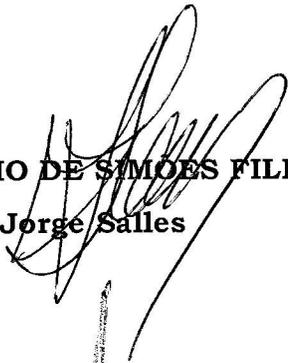
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO SÉTIMO - DO FORO DE ELEIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Simões Filho - Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas.

Simões Filho, 18 de Junho de 2014.

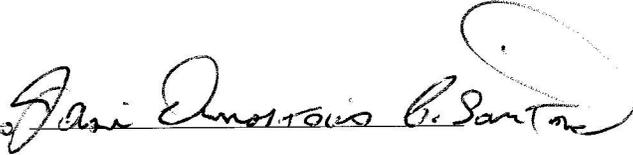

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

Jorge Salles

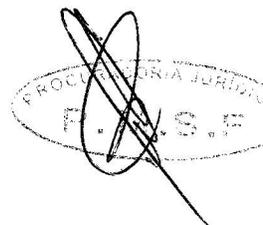

**INFOR MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE E INFORMATICA LTDA - ME**

Wilson Cardoso dos Santos

TESTEMUNHAS:


Lelcio Alexandrino Barbosa F. Filho 
CPF nº 310 658 485 87 CPF nº





Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 00104/2014 – PMSF **Inexigibilidade de Licitação:** 0019/2014

Contratado: INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA – ME **CNPJ** nº. 06.976.787/0001-08, **Objeto:** Contratação de 24 (vinte e quatro) Shows artísticos a serem realizados pelos Artistas e Bandas no Município de Simões Filho **Valor Global:** R\$ 714.000,00 (setecentos e catorze mil reais) **Vigência:** 01 (um) mês **Período:** 18.06.2014 a 17.07.2014 **Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.14.000	13.392.013.1.078	33.90.39	00

Simões Filho – BA



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.